

Edital Nº 11/2016

Seleção de Discentes para o Programa PET-SAÚDE/GRADUASUS 2016/2018

Com base no Edital N° 13, de 28 de setembro de 2015, do Ministério da Saúde - Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE/GRADUASUS), a Secretaria Municipal de Itabuna em parceria com a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), torna público o presente Edital para a seleção de discentes matriculados no Instituto de Humanidades, Artes e Ciências (IHAC) do Campus Jorge Amado para o Projeto Institucional PET-SAÚDE/GRADUASUS, observadas as seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE) é um programa dos Ministérios da Saúde e Educação, destinado a viabilizar o aperfeiçoamento e a especialização em serviço, bem como a iniciação ao trabalho, estágios e vivências, dirigidos, respectivamente, aos profissionais e estudantes da área da saúde, de acordo com as necessidades do SUS.
- 1.2 A seleção será regida por este Edital e pelos marcos normativos indicados no preâmbulo.
- 1.3 Os discentes serão acompanhados e avaliados por tutores acadêmicos e por preceptores-trabalhadores do SUS, que deverão atuar como potencializadores das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território, contribuindo para fortalecer o movimento de mudança da formação de graduação em saúde, aproximando-a do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 1.4 O programa terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, com atividades vinculadas à atenção primária à saúde no SUS, planejadas para cada ano. Ao final dos primeiros 12 (doze) meses de continuidade do programa, os discentes participantes serão avaliados com base no cumprimento dos compromissos estabelecidos na execução do Programa PET-SAÚDE/GRADUASUS. Os discentes bolsistas e não bolsistas poderão ser desligados a qualquer momento, a depender do seu desempenho no projeto e da sua disponibilidade para realização das atividades.
- 1.5 Ao inscrever-se nesse processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
- 1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referente ao presente processo seletivo público através do e-mail declarado na Ficha de Inscrição (Anexo 1).

- 1.7 No caso de desistência ou desligamento de algum discente (bolsista ou não bolsista) no desenvolvimento do projeto será convocado um novo discente de acordo com a lista de classificação da seleção, incluindo os doze (12) estudantes selecionados para compor o Cadastro de Reserva.

2. OBJETIVOS

O PET-SAÚDE/GRADUASUS objetiva desenvolver/promover:

- 2.1. Mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para todos os cursos de graduação na área da saúde;
- 2.2. Qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde e as instituições de ensino;
- 2.3. Articulação com projetos do Ministério da Saúde e Ministério da Educação e/ou outros projetos de âmbito local ou regional relacionados à integração ensino-serviço-comunidade.
- 2.4. Pontos de fomento e organização das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território de modo a articular suas ações com a de outros projetos que contribuem para fortalecer o movimento de mudança da formação de graduação em saúde, aproximando-a do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. DA INSCRIÇÃO, VAGAS E BOLSAS: CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Poderão participar desse processo seletivo os discentes regularmente matriculados no Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do campus Jorge Amado da Universidade Federal do Sul da Bahia, entre o 3º e o 5º quadrimestre. Além dos critérios abaixo listados:
 - A) ter cursado (ou estar matriculado) no CCC Saúde: saberes e práticas
 - B) ter IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) igual ou superior a sete (7,0);
 - C) ter disponibilidade para dedicar até 20 horas semanais às atividades do Programa (podendo acontecer eventualmente reuniões aos sábados);
- 3.2 Serão ofertadas o total de 12 (doze) vagas, sendo 06 (seis) vagas para bolsista e seis (6) para não bolsista; mais doze (12) vagas para compor cadastro de reserva.

- 3.3 A inscrição será realizada somente online pelo e-mail: petsaudecja@gmail.com no dia 20 a 25 de abril de 2016, para os subprojetos relacionados aos grupos elencados no item 3.4, sendo obrigatório o envio de todos documentos solicitados no item 6.
- 3.4 A seleção dos estudantes dar-se-á em conformidade com a seguinte distribuição de vagas por GRUPO:

GRUPO	VAGAS	
	Bolsista	Não-Bolsista
1: ATENÇÃO BÁSICA/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE	03	02
2. REDES DE ATENÇÃO EM SAÚDE/ SAÚDE MENTAL/ URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/ REDE	03	02
3. POLÍTICA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL EM SAÚDE	03	02

- 3.5 Os estudantes selecionados para cada um dos GRUPOS PET-Saúde GraduaSUS 2016 serão contemplados com uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) conforme informação do edital nº 13 PET-SAÚDE/GRADUASUS de setembro de 2015 em seu item 5.1.
- 3.6 As Bolsas terão vigência de maio/2016 a maio/2017, podendo ser renovadas por mais um ano a critério da equipe executora do Programa.
- 3.7 Serão selecionados estudantes não bolsistas, a critério da Comissão de Seleção, respeitando a ordem de classificação e a necessidade por grupo, conforme item 3.4. Os estudantes não bolsistas do PET-SAÚDE estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e de permanência exigidos para os estudantes bolsistas

4. SÃO OBRIGAÇÕES DOS DISCENTES SELECIONADOS:

- 4.1 Todos os selecionados (bolsistas e não bolsistas) deverão entregar declaração em até 48 horas (após a homologação dos resultados) de não ser bolsista de outra atividade durante a vigência do projeto PET-SAÚDE/GRADUASUS (Anexo 2). Caso não entregue a declaração o candidato perderá o direito de assumir a vaga.
- 4.2 Todos os selecionados (bolsistas e não-bolsistas) deverão entregar declaração em até 48 horas (após a homologação dos resultados) de não possuir nenhum vínculo empregatício (nem de estágio) durante a vigência da bolsa PET-SAÚDE/GRADUASUS (Anexo 3). Caso não entregue a declaração o candidato perderá o direito de assumir a vaga.

- 4.3. Zelar pela qualidade acadêmica do PET-SAÚDE/GRADUASUS;
- 4.4. Participar durante a sua permanência no PET-SAÚDE/GRADUASUS de todas as atividades programadas pelo professor tutor e preceptor (ensino, pesquisa e extensão);
- 4.5. Trabalhar em equipe e atender às necessidades dos cenários de práticas, buscando principalmente a melhoria das condições de saúde dos usuários;
- 4.6. Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de aluno do PET-SAÚDE/GRADUASUS nesses trabalhos;
- 4.7. Cumprir com as exigências estabelecidas no PET-SAÚDE, constantes no Edital Nº 13 de 28 de setembro de 2015 do Ministério da Saúde por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES).
- 4.8. Os estudantes bolsistas e não bolsistas deverão ter disponibilidade de 20 horas semanais, das quais 08 horas deverão ser dedicadas as atividades supervisionadas por preceptores em serviço e/ou comunidades.
- 4.9. Os estudantes bolsistas e não bolsistas do PET-SAÚDE participarão das seguintes atividades:
 - a) reuniões periódicas do projeto de pesquisa ao qual estiver vinculado;
 - b) reuniões periódicas de integração dos projetos de pesquisa (grupo de aprendizagem tutorial);
 - c) grupo de estudos teórico-metodológicos com apresentação de textos indicados por preceptores e/ou docentes orientadores;
 - d) revisão sistemática da literatura científica e produção de textos;
 - e) planejamento de estratégias metodológicas e das etapas de trabalho de campo;
 - f) produção de diário de campo, com registro sistemático de vivências;
 - g) elaboração dos instrumentos de coleta de dados;
 - h) aplicação de instrumentos para a coleta de dados;
 - i) organização de banco de dados;
 - j) transcrição de entrevistas;
 - k) descrição e análise dos dados empíricos produzidos à luz da literatura científica revisada;

- I) produção e apresentação de trabalhos acadêmicos (relatórios, resumos, artigos científicos, relatos de experiência, entre outros), fazendo referência à sua condição de estudante do PET-Saúde GraduaSUS nesses trabalhos;
 - m) organização e realização de atividades de extensão vinculadas aos serviços de saúde que constituem cenários de práticas e território de abrangência do PET-Saúde GraduaSUS.
 - n) cumprir com as exigências estabelecidas na Declaração de Compromisso do PET-Saúde GraduaSUS.
- 4.10 Todas as atividades acima descritas serão desenvolvidas por estudantes bolsistas e não bolsistas sob supervisão sistemática de preceptores e orientação acadêmica de docentes participantes do PET-SAÚDE GRADUASUS.
- 4.11 Os estudantes bolsistas e não bolsistas deverão apresentar um trabalho de conclusão de participação no PET-SAÚDE/GRADUASUS sob o formato de artigo científico ou relato de experiência, conforme orientação do tutor e preceptor.
- 4.12 Os estudantes bolsistas e não bolsistas que participarem integralmente das atividades acima descritas farão jus a um certificado de participação no PET-SAÚDE/GRADUASUS a ser emitido pela UFSB.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1 A seleção constará de uma única fase: Análise do perfil e da trajetória acadêmica do estudante, mediante avaliação da Carta de Interesse (Anexo 4), do Currículo Lattes e do Histórico Escolar por uma banca examinadora composta pelo Coordenador (a) Geral do PET-SAÚDE/GRADUASUS e preceptores (as) vinculados (as) a Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna e docente da UFSB que fazem parte dos GRUPOS do PET-SAÚDE/GRADUASUS na condição de coordenador (a) e tutor (a):
- 02 representantes da Gestão Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna
- 03 Docentes da UFSB (Coordenadores e ou Tutores do PET-SAÚDE/GRADUASUS)
- 5.2 A carta de Interesse será avaliada quanto a conhecimentos gerais sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), o PET-SAÚDE/GRADUASUS e sobre a Integração Ensino-Serviço-Comunidade.

5.3 Barema:

ITEM	Pontuação	Pontos
1. Ter cursado ou estar matriculado no CCP - Práticas Integradas em Saúde	(0,0 - 1,0)	1,0
2. Participação em projetos (pesquisa, extensão e monitoria)	(0,0 - 1,0)	3,0
3. Publicação de trabalho científico em periódicos indexados	(0,0 - 2,0)	2,0
4. Apresentação ou Publicação de resumo de trabalho em anais de eventos científicos.	(0,0 - 1,0)	1,0
5. Atividades de ação social ou voluntariado na comunidade	(0,0 - 1,0)	1,0
6. Experiência de estágio ou trabalho no SUS	(0,0 - 2,0)	2,0
SUBTOTAL	(0,0 – 10,0)	10,0
7. Valor do IRA (segundo SIGAA do estudante)	(3,5-5,0)	5,0
8. Carta de Interesse Pessoal	(0,0 – 5,0)	5,0
TOTAL	(0,0 – 15,0)	20,0

- 5.3.1 Nos itens 2, 3, 4, 5 e 6 do barema acima só serão pontuadas as atividades e experiências dos últimos vinte (20) meses;
- 5.3.2 No item 2 do barema serão pontuados somente uma experiência para cada atividade (pesquisa, extensão e monitoria) podendo o candidato neste item alcançar no máximo três (3) pontos;
- 5.3.3 No item 3 do barema cada publicação de trabalho científico em periódicos indexados será atribuído o valor de 0,5 podendo o candidato alcançar até 2,0 ponto;
- 5.3.4 No item 4 do barema cada apresentação ou publicação em resumo de anais de eventos científicos será atribuído o valor de 0,2 podendo o candidato alcançar até 1,0 pontos;
- 5.3.5 No item 5 do barema cada atividade de ação social ou voluntariado na comunidade será atribuído o valor de 1,0 podendo o candidato alcançar até 2,0 pontos;

- 5.3.6 No item 6 do barema cada experiência de estágio ou trabalho no SUS será atribuído o valor de 1,0 podendo o candidato alcançar até 2,0 pontos;
- 5.3.7 No item 7 do barema o valor do IRA (segundo o SIGAA do estudantes) será dividido por dois (2) podendo o candidato alcançar até 5,0 pontos.
- 5.3.8 No item 8 do barema a Carta de Interesse Pessoal será avaliada quanto: 1) coerência com os pontos indicados [valor 2,0]; 2) consistência argumentativa [valor 2,0] e 3) uso adequado da língua portuguesa [valor 1,0], podendo o candidato alcançar até 5,0 pontos.
- 5.3.9 O resultado final da pontuação será composto pelo total dos pontos obtidos entre os itens 1 e 6 somado a pontuação alcançada no item 7 e 8 (segundo item 5.3.7 e 5.3.8 respectivamente).
- 5.3.10 Os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato serão considerados até a primeira casa decimal, desprezando-se as demais casas.
- 5.4 As vagas serão preenchidas por candidatos/as aprovados/as. A classificação será feita em ordem decrescente da nota global obtida pelo candidato e o preenchimento das vagas dar-se-á até o limite indicado no item 3.3 deste Edital.
- 5.5 Os recursos deverão ser enviados por e-mail <petsaudecja@gmail.com>, na data estabelecida no item 7.0.
- 5.6 Os resultados, da seleção e dos recursos, serão enviados para e-mail declarado na Ficha de Inscrição pelo candidato até as 23hs59min do dia deferido no item 7.0.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

- A. Ficha de inscrição (Anexo 1)
- B. Carta de Interesse Pessoal (Anexo 4)
- C. Cópia do histórico escolar atualizado
- D. Comprovação dos itens do barema apresentados (itens 2 a 6)
- E. Documento oficial com dados de RG e CPF
- F. Cópia em PDF do currículo lattes atualizado.
- G. Relatório de Índices Acadêmicos gerado no SIGAA Estudante (no qual conste o IRA)

TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER DIGITALIZADOS em arquivo PDF

- 6.1 Após envio dos documentos por e-mail, aguarde a confirmação por e-mail, caso não receba nenhuma resposta no prazo de vinte quatro (24) horas após o envio, procure um dos coordenadores de grupos identificados no item 9.3 deste Edital.

- 6.2 São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e as documentações por ele/ela fornecidas para a inscrição.

7. PROCESSO SELETIVO: ETAPAS E DATAS:

ETAPAS	DATAS	HORARIO
Inscrição	20 a 25/04	Até as 23:59
Homologação das Inscrições	26/04	Até as 23:59
Resultado	27/04	Até as 23:59
Recursos do Resultado	28 a 29/04	Até as 23:59
Resultado Final	30/04	Até as 23:59

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 8.1 No caso de empate por nota será adotado os seguintes critérios, por ordem: 1) receber auxilio social na UFSB; 2) idade, dando-se preferência à idade mais elevada; 3) ter filhos.

9. DA EQUIPE EXECUTORA DO PET-SAÚDE GRADUASUS

- 9.1 O pet-saúde será desenvolvido em parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna, o Bacharelado Interdisciplinar em Saúde do IHAC Jorge amado e o Centro de Formação em Saúde (CFS) da UFSB.
- 9.2 A equipe executora será constituída pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde e docentes do BIS/IHAC Jorge amado e do Centro de Formação em Saúde(CFS/UFSB), que atuarão na coordenação do PET-SAÚDE, coordenação de projetos de pesquisa e de extensão, orientação acadêmica de estudantes e supervisão dos preceptores; e por profissionais de serviços de saúde do município, os quais serão responsáveis pela preceptoria dos estudantes, com supervisão das atividades desenvolvidas em serviço e comunidade.
- 9.3. Integram a equipe executora do PET-SAÚDE/GRADUASUS os docentes organizados em GRUPOS:

GRUPO 1: ATENÇÃO BÁSICA/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

Coordenador: Vanner Boere

Tutores: Ana Cristina Peixoto, Ita de Oliveira e Silva, Maria Helena Machado Piza Figueiredo

GRUPO 2: REDES DE ATENÇÃO EM SAÚDE/ SAÚDE MENTAL/ URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/ REDE.

Coordenadora: Sandra Adriana Neves Nunes

Tutores: Antonio José Costa Cardoso, Gabriela Andrade da Silva, Rafael Siqueira de Guimarães

GRUPO 3: POLÍTICA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL EM SAÚDE.

Coordenadora: Jane Mary Medeiros Guimarães

Tutores: Fabio Nieto Lopez, Maristela Midlej, Martin Domecq

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Qualquer ocorrência identificada durante o processo seletivo a que se refere o presente edital e que não tenha sido prevista neste documento deverá ser analisada pela Comissão de Seleção, a qual caberá julgamento e deliberação final.

Itabuna, 20 de abril de 2016

Ita de Oliveira e Silva (Coordenadora do BIS do IHAC Jorge Amado / UFSB)

Luiz Henrique (Decano do Centro de Formação em Saúde da UFSB)

Luciana Silva Rodrigues Pinheiro (Coordenadora do PET-SAÚDE/ GRADUASUS /Itabuna
Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Marque abaixo (por ordem de prioridade) o GRUPO do PET-SAÚDE/GRADUA SUS que pretende se vincular

- () **GRUPO 1: ATENÇÃO BÁSICA/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**
 () **GRUPO 2: REDES DE ATENÇÃO EM SAÚDE/ SAÚDE MENTAL/ URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/ REDE.**
 () **GRUPO 3: POLÍTICA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL EM SAÚDE.**

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:			
Data de Nascimento:			
Estado Civil:			
Nome do Cônjugue:			
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Endereço:			N.:
Endereço:			CEP:
Bairro:			UF:
Município:			
Telefone Residencial:			
Telefone Celular:			
E-mail:			

DOCUMENTOS

CPF:	RG:
	Órgão Emissor:
	Data de Emissão:

DADOS SOBRE O CURSO NO PRIMEIRO CICLO

Matrícula:	Número
	Condição: ABI (<input type="checkbox"/>) BIH (<input type="checkbox"/>) BIA (<input type="checkbox"/>) BIC (<input type="checkbox"/>) LIHC (<input type="checkbox"/>) LIL (<input type="checkbox"/>) LIC (<input type="checkbox"/>) LIA (<input type="checkbox"/>)
Quadrimestre de Ingresso:	Quadrimestre atual:

Disponibilidade de Carga-horária de 20 horas para atividades do PET-SAÚDE/GRADUASUS:

() **SIM** () **NAO**

ANEXO 2

Itabuna, ____ de abril de 2016.

Eu, _____, número de matrícula: _____, declaro para os devidos fins que na presente data não recebo nenhuma bolsa de pesquisa, ensino ou extensão. Assim como declaro ter ciência da proibição de acumular a bolsa PET-SAÚDE/GRADUASUS) com qualquer outro tipo de bolsa enquanto for bolsista ou não bolsista do projeto.

[nome completo]

ANEXO 3

Itabuna, ____ de abril de 2016.

Eu, _____, número de matrícula: _____, declaro para os devidos fins que até presente data não possuo nenhum vínculo empregatício. Assim como declaro ter ciência da proibição de possuir vínculo empregatício ou estar vinculado a experiência de estágio formal enquanto for bolsista ou não bolsista do projeto PET-SAÚDE/GRADUASUS.

[nome completo]

ANEXO 4

CARTA DE INTERESSE PESSOAL

A partir das perguntas/questionamento apresentadas nos tópicos abaixo construa um texto de no máximo uma (01) lauda/página, fonte arial, tamanho 12, espaçamento 1,5:

- . O que você entende pela importância do Sistema Único de Saúde?
- . O que você entende por PET-SAÚDE?
- . Qual a sua motivação em participar do grupo PET-SAÚDE GraduaSUS no curso/subprojeto escolhido?
- . Qual sua expectativa sobre trabalho de integração ensino-serviço-comunidade?